



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 /13

Processo Administrativo nº 12/10/39.930

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 269/12

Objeto: Registro de Preços de leites e dietas, para uso do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
02	14312	Leite em pó integral, de origem animal, com as seguintes características: - produzido a partir de leite pasteurizado standardizado; - com excelente qualidade físico-química e microbiológica; - extração de quase a totalidade da água de sua composição, mediante processos de concentração, pulverização e secagem; - teor de gordura correspondente ao leite integral líquido; - sem conservantes e anti-oxidantes em sua	PC	3.800	8,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

	<p>composição;</p> <ul style="list-style-type: none">- o produto deverá estar em acordo com a portaria n. 146, de 07 de março de 1996: Regulamento técnico de identidade e qualidade do leite em pó integral, do Gabinete do Ministro, do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária (MAARA);- o leite deverá ser apresentado em latas de 300 gramas a 500 gramas. <p>Cada lata deverá conter, externamente, dados de fabricação, validade, n. do lote, condições ideais de armazenamento e os dizeres "proibido a venda ao comércio";</p> <ul style="list-style-type: none">- as latas deverão estar reembaladas em caixas de papelão com, no máximo, 20 quilos, contendo, externamente, dados de fabricação, validade, n. do lote e condições ideais de armazenamento. <p>Obs.: cada lata equivale a uma peça.</p>			
--	---	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 29 de JANEIRO de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Cármino Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Gunnar Vieira Gosch
GUNNAR VIEIRA GOSCH
Diretor
CPF: 534.172.329-53
RG: 3.753.708-0-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/39.930

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 269/12

Ata de Registro de Preços n.º 62 /13

Objeto: Registro de Preços de leites e dietas, para uso do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de JANEIRO de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Cármino Antônio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Gunnar Vieira Gosch
GUNNAR VIEIRA GOSCH
Diretor
CPF: 534.172.329-53
RG: 3.753.708-0-PR